P. M. CARACARAÍ
PROC: 058/21
FOLHA: 122

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ E A EMPRESA D. T. DA SILVA EIRELI, RELATIVO A SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Senhora **ANA CATARINA GOMES SERAFIM**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 0202.014.842-70 e no RG nº 342728-5-SSP/RR, com endereço à Rua T-10, nº 36, Bairro São Pedro, Caracaraí-RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **D. T. DA SILVA EIRELI**, com sede na RUA AMARO GOMES, nº 391, SANTA LUZIA, CEP: 69.360-000 – CARACARAÍ – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.058.502/0001-63, , doravante denominado **CONTRATADA,** acordam em apostilar o referido Contrato de Serviços de Transporte Escolar tendo em vista a alteração da fonte de recursos inicialmente inserida no Contrato Original datado de 28 de setembro de 2021 – Pregão Presencial nº 020/ 2021, Processo nº. 058/2021, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fonte de recursos, (detalhamento abaixo) decorrente da queda do repasse da receita própria que integra a composição do MDE 5%, onde as despesas foram originariamente empenhadas, e a necessidade de realizar os pagamentos da referida empresa para não ocasionar a paralisação do Transporte Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1 Fonte inicial

Valor R$	Funcional Programática	Elemento de Despesa
77.400,00	12.368.0032.2.024 105 QSE	3390.39.00

2 Fonte alterada

Valor R$	Funcional Programática	Elemento de Despesa
77.400,00	12.122.0001.2.004 129 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3390.39.00

O valor a ser empenhado na nova fonte de recursos, é o saldo remanescente da nota de empenho nº **26,** todas oriundas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 058/22
FOLHA: 23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8°. do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1 Faz parte integrante do presente termo, e substituem a nota de empenho n° **26,** as novas notas de empenho, apresentada por ocasião da alteração das fontes de recursos, cuja alteração as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificados por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo:

Caracaraí-RR, 24 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE:

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretária Mun. Educação, Cultura e Desportos
Port.548/2021

PELA CONTRATADA:

DANIEL TAVARES DA SILVA
D. T. DA SILVA EIRELI
CPF sob o n.° 752.656.212-53

Testemunhas:

NOME: Andresson Motos Soares **CPF:** 017.530.392-40

NOME: Yonara Fernanda dos Santos **CPF:** 019.977.352-10